



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2021.

Ofício nº 666/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 340/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 340/2021, de autoria do Nobre Vereador Alex Meyer, encaminhado pelo Ofício nº 617/2021-GP, de 19 de julho de 2021, dessa Casa de Leis, sobre a coleta de lixo hospitalar, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Folha de Informações e Despachos de 2 de agosto de 2021, bem como o Ofício nº 1241/2021, de 18 de agosto de 2021, da Fundação Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

**NEY PATRÍCIO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUACU – PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
02 de AGOSTO de 2021

ASSUNTO: R: REQUERIMENTO Nº 340/2021

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Prezada Senhora,

Em atendimento à Folha de Informação e Despachos n. 383/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando Interno 24922/2021 emitido pela SMSA-Fundo Municipal de Saúde, referente ao Requerimento n. 340/2021.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
Rosa Maria Jeronymo Lima - **Secretaria Municipal da Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS	<b>Data:</b> 03/08/2021
<b>Destinatário:</b>	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	RESPOSTA AO REQUERIMENTO 340/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	24922/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao Memorando Interno nº 23305/2021 acerca do Requerimento nº 340/2021 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, segue em anexo MI 24820/2021 da Diretoria de Atenção Primária em Saúde contendo informações sobre a empresa responsável pela coleta dos resíduos hospitalares (RSS) gerados pelas unidades de saúde municipais.

Ressaltamos que o Hospital Municipal, assim como as Unidades de Pronto Atendimento Walter Cavalcante Barbosa e João Samek atualmente estão sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jefferson Cezar Bueno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMSA / DIAT / DVSEP - DIVISÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS	<b>Data:</b> 02/08/2021
<b>Destinatário:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS.	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	REQUERIMENTO 340/2021 - CÂMARA MUNICIPAL	24820/2021

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao Requerimento 340/2021 segue informações à respeito da destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde.

A coleta do resíduos de serviços de saúde - RSS (lixo hospitalar), é atualmente realizada por uma empresa terceirizada, a SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede no município de Chapecó – SC. A empresa possui o contrato 242/2016, firmado com a Prefeitura de Foz do Iguaçu, com vigência até 29 de dezembro de 2021, sendo responsável por coletar os RSS de diversas Unidades de Saúde pertencentes à rede pública de saúde de Foz do Iguaçu, fazer o transporte e dar a destinação final em aterro sanitário autorizado. No caso, o aterro sanitário fica no município de Chapecó – SC. Valor anual do contrato (período de 12 meses) de R\$ 152.770,00.

Quantidade de lixo hospitalar recolhido: maio de 2021 (9.5987,00 kg), abril de 2021 (9.006,00 kg), março de 2021 (10.428,00 kg), fevereiro de 2021 (6.005,00 kg), janeiro de 2021 (6.085,00 kg).

Locais onde atualmente estão sendo recolhidos lixo hospitalar: UBS AKLP, bombeiros vila A, UBS Porto Belo, UBS Cidade Nova, UBS Vila C, UBS Vila C Nova, UBS Três Lagoas, UBS Três Bandeiras, UBS Portal da Foz, UBS São João, UBS Sol de Maio, UBS Parque Presidente, UBS Morumbi III, UBS Jardim São Paulo I, UBS Campos do Iguaçu, UBS Morumbi II, UBS Jardim América, UBS Vila Yolanda/CAPS AD/Vigilância Sanitária, UBS Profilurb I, UBS Profilurb II, UBS Vila Adriana, UBS Ouro Verde, UBS Carimã, Poliambulatório, Centro de Nutrição Infantil, UBS Jardim Curitibano, Zoológico Municipal Bosque Guarani, Centro de Controle de Zoonoses CCZ, SAMU, UBS Jardim São Paulo II, UBS Jardim Jupira, UBS Maracanã, UBS Lagoa Dourada, UBS São Roque, UBS 24 Horas Padre Ítalo, Centro de Especialidades Médicas, Centro Especializado em Reabilitação CER IV.

Segue documentação: Alvará de localização, Alvará Sanitário, Autorização do Estado do Paraná para tratamento e destinação final em outro estado da federação, Autorização do IMA – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina para destinação de resíduos oriundos de outros estados, Certificado de Regularidade da empresa junto ao Ministério do Meio Ambiente, Licença Ambiental de Operação.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

CELSO TOSHIKAZU TOMA - Chefe Divisão Serviços e Programas  
 Jaqueline Tontini - Resp. Diretoria da Atenção Primária em Saúde



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST  
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo  
16.459.970-1

Número da Autorização  
185121

Validade da Autorização  
07/07/2022

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.459.970-1, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

### 1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade

**Destinação final de resíduos**

Atividade Específica

**Tratamento e destinação final de resíduos de serviço da saúde em outro estado da federação**

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ  
03.392.348/0001-60

Razão Social  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Atividade

Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II

Atividade Específica

Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos de saúde

Coordenadas UTM (E-N)  
---  
Bacia Hidrográfica

Logradouro e Número

LINHA SAO ROQUE, SN, SN

---

Bairro

INTERIOR

Município / UF

Chapecó/SC

CEP

89.801-973

### 3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

#### 3.1 DADOS DO RESÍDUO

**Código IBAMA:** 180102

**Capítulo:** Resíduos dos serviços de saúde

**Subcapítulo:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção

**Resíduo:** Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido

**Resíduo Específico:** Resíduos de serviço de saúde

**Quantidade / Ano:** 200.000 kg

**Acondicionamento:** Bombonas, Sacos Plásticos

#### 3.2 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Autoclave	03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Chapecó/SC

#### 3.3 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Incineração	03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Chapecó/SC

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

#### 4. CONDICIONANTES

1. A presente autorização tem a validade acima indicada, para transporte do resíduo proveniente do autorizado, para ser incinerado pelo empreendimento, situado no endereço acima.
2. A presente autorização tem a validade acima indicada, para transporte do resíduo proveniente do autorizado, para ser tratado por autoclave pelo empreendimento com posterior destino para aterro, situado no endereço acima.
3. O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
4. A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
5. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso VIII, Artigo 3º da Resolução n.º 105/2019 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.
6. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
7. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.

EM BRANCO							
EM BRANCO							
EM BRANCO							
EM BRANCO							
EM BRANCO							
EM BRANCO							
EM BRANCO							
EM BRANCO							

Curitiba, 07 de Julho de 2020

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES  
Câmara Técnica Resíduos



## GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

#### LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7259/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00006/CRO e **parecer técnico nº 9213/2017**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

#### Empreendedor

NOME: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR

CEP: 89801-973 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

#### Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB

#### Localizada em

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,

CEP: 89801-973 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

coordenada plana: utm x 347183.127017 - utm y 7000636.739282

#### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

#### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 459744

CÓDIGO: 211749

## Documentos em anexo

Nada consta.

## Condições de validade

**Descrição do Empreendimento:** Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração, com capacidade de 02 toneladas/dia, localizado na Linha São Roque, s/n, Interior, município de Chapecó. O empreendimento caracteriza-se pela área total de 6.140,00m<sup>2</sup> e em volume total de 18.930,00m<sup>3</sup>, conforme projeto apresentado: Área 01 (área 1.440,00m<sup>2</sup> e volume 2.880,00m<sup>3</sup>); Área 02 (área 1.500,00m<sup>2</sup> e volume 3.000,00m<sup>3</sup>); Área 03 (área 1.500,00m<sup>2</sup> e volume 3.000,00m<sup>3</sup>); Área 04 (área 1.700,00m<sup>2</sup> e volume 5.100,00m<sup>3</sup>); Área 05 (área 1.650,00m<sup>2</sup> e volume 4.950,00m<sup>3</sup>); áreas de 01 a 03 em utilização, área 04 em início de uso e área 05 ainda não utilizada. **Controles Ambientais (Âmbito Geral):** Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade doar, conforme o disposto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes percolados são tratados através dos seguintes equipamentos, em circuito fechado: tanque séptico, filtro anaeróbio, sistema de recalque, lagoas de polimento (02 unidades); Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei; Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei. **Controles Ambientais (Âmbito Específico):** Como boa parte da área total está ocupada pela disposição de resíduos, havendo a intenção de expandir o local de disposição final, devem ser formalizada Licença Ambiental para ampliação antes da prover a expansão pretendida, em local preferencialmente desprovido de vegetação; O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais para o curso hídrico receptor, de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de chorume; O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de chorume; Os gases gerados devem ser conduzidos por drenos verticais, sendo tratados antes da emissão na atmosfera, caso couber; A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e posterior disposição de manta PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados; Deverá ser implantado e mantido cortina vegetal no entorno da área do empreendimento, além da implantação de cerca em todo o perímetro dessa área; Deverão ser observados medidas de controle de erosão; Todos os dispositivos previstos no projeto do empreendimento, assim como os controles ambientais associados, deverão ser implantados, conforme documentação apresentada.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
655822	20/07/2021	20/07/2021	20/10/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 03.392.348/0001-60  
 Razão Social : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
 Nome fantasia : SERVIOESTE  
 Data de abertura : 16/10/2002

**Endereço:**

logradouro: LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77  
 N.º: S/N Complemento:  
 Bairro: INTERIOR Município: CHAPECO  
 CEP: 89801-974 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo

Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	M7NF1NYPDE9DPEYZ
------------------------------	------------------



## AUTORIZAÇÃO

Nº 4181/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10861/CRO e parecer técnico nº 4738/2021, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

### Empreendedor

CPF/CNPJ: <b>03.392.348/0001-60</b>	NOME / RAZÃO: <b>SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>	
CEP: <b>89.801-973</b>	LOGRADOURO: <b>LINHA SÃO ROQUE, S/N</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b> INTERIOR		<b>MUNICÍPIO:</b> CHAPECÓ

### Para atividade de

<b>ATIVIDADE:</b> 71.60.09 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS, EM ATERROS, OU POR INCINERAÇÃO SEM APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES
<b>EMPREENDIMENTO:</b>
<b>SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>
CEP: <b>89.801-973</b> LOGRADOURO: <b>LINHA SÃO ROQUE, S/N</b> <b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b> INTERIOR <b>MUNICÍPIO:</b> CHAPECÓ
<b>LATITUDE:</b> 347229.25 <b>LONGITUDE:</b> 7000687.96

### Condições gerais

A presente autorização Ambiental concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 24 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 03392348000160 COD. FCEI: 589505

Documentos em anexo

SGP-e: IMA 38399/2021

## Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

Trata-se de Autorização Ambiental (AuA) para destinação final de resíduos Classe I , oriundos de outros estados, dentro do estado de Santa Catarina.

**Espécie de rejeito:** Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E);

Origem do rejeito: Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e demais estados possíveis; Quantidade de resíduos a serem destinados: 200 toneladas.

**Empreendimento destinador de resíduos:** Servoeste Soluções Ambientais LTDA;

Licença de Operação do empreendimento: LAO 8770/2018;

Destino do rejeito: Chapecó/SC.

## Condições específicas

1. Toda carga de rejeitos destinada a Santa Catarina deverá ser registrada no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (MTR) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC);

2. Ao finalizar a quantidade de resíduos transportados, conforme descrito nesta licença, ou ao finalizar o prazo de validade desta licença, o empreendedor deverá protocolar no IMA/SC um relatório das cargas descritos no sistema MTR;

3. **Está autorizada a destinação de 200 toneladas de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E) dentro do estado de Santa Catarina proveniente de outros estados, em diversas cargas menores, até completar o total em peso ou até finalizar o prazo desta Autorização Ambiental (AuA);**

4. Os veículos destinados ao transporte deverão ter a licença ambiental para a atividade de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E), conforme disposto em lei;

5. A coleta e transporte de resíduos industriais devem ser realizadas por veículos devidamente licenciados, devendo obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;

6. Fica vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos sanitários, tais como a disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses, conforme Lei Estadual de SC nº 15.251 de 03/08/2010;

7. Esta Autorização Ambiental perde a sua validade em caso de descumprimento das suas condições de validade.

## Observações



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Alvará de Localização e Permanência**

Número da ordem: <b>16136/2021</b>	Data de emissão: <b>07/05/2021</b>	Valido até: <b>31/01/2022</b>
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 52780 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	CNPJ 03.392.348/0001-60		
NOME FANTASIA SERVIOESTE			
ENDERECO ESTABELECIMENTO Logradouro: SAO ROQUE Complemento: AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 Bairro: INTERIOR Cidade: Chapecó	Número: S/N CEP: 89801-973 UF: SC		
INSC. MUNICIPAL <b>24490</b>	INSC. ESTADUAL <b>254450130</b>	INÍCIO ATIVIDADE <b>01/05/2000</b>	DEFERIMENTO INSC. <b>01/05/2000</b>
CÓDIGO DE CONTROLE <b>SXJK-UVMA</b>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

**SECUNDÁRIA(S):**

- 4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4611700 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- 4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 7112000 - Serviços de engenharia

**OBSERVAÇÕES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Alvará de Localização e Permanência**

Número da ordem:  
**16136/2021**

Data de emissão:  
**07/05/2021**

Valido até:  
**31/01/2022**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

— RAZÃO SOCIAL — CNPJ —  
52780 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA 03.392.348/0001-60

— NOME FANTASIA —  
SERVIOESTE

— ENDEREÇO ESTABELECIMENTO —  
Logradouro: SAO ROQUE Número: S/N  
Complemento: AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 CEP: 89801-973  
Bairro: INTERIOR UF: SC  
Cidade: Chapecó

— INSC. MUNICIPAL — **24490** — INSC. ESTADUAL — **254450130** — INÍCIO ATIVIDADE — **01/05/2000** — DEFERIMENTO INSC. — **01/05/2000**

— CÓDIGO DE CONTROLE — **SXJK-UVMA** — HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO —

08/12/2015 - 156517256 - Aguardando VISA aprovar REGIN

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024

Chapecó (SC) - 10/05/2021  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital  
89812-000 - 4933218400



## GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

#### LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7259/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00006/CRO e **parecer técnico nº 9213/2017**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

#### Empreendedor

NOME: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR

CEP: 89801-973 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

#### Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB

#### Localizada em

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,

CEP: 89801-973 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

coordenada plana: utm x 347183.127017 - utm y 7000636.739282

#### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

#### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 459744

CÓDIGO: 211749

## Documentos em anexo

Nada consta.

## Condições de validade

**Descrição do Empreendimento:** Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração, com capacidade de 02 toneladas/dia, localizado na Linha São Roque, s/n, Interior, município de Chapecó. O empreendimento caracteriza-se pela área total de 6.140,00m<sup>2</sup> e em volume total de 18.930,00m<sup>3</sup>, conforme projeto apresentado: Área 01 (área 1.440,00m<sup>2</sup> e volume 2.880,00m<sup>3</sup>); Área 02 (área 1.500,00m<sup>2</sup> e volume 3.000,00m<sup>3</sup>); Área 03 (área 1.500,00m<sup>2</sup> e volume 3.000,00m<sup>3</sup>); Área 04 (área 1.700,00m<sup>2</sup> e volume 5.100,00m<sup>3</sup>); Área 05 (área 1.650,00m<sup>2</sup> e volume 4.950,00m<sup>3</sup>); áreas de 01 a 03 em utilização, área 04 em início de uso e área 05 ainda não utilizada. **Controles Ambientais (Âmbito Geral):** Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade doar, conforme o disposto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes percolados são tratados através dos seguintes equipamentos, em circuito fechado: tanque séptico, filtro anaeróbio, sistema de recalque, lagoas de polimento (02 unidades); Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei; Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei. **Controles Ambientais (Âmbito Específico):** Como boa parte da área total está ocupada pela disposição de resíduos, havendo a intenção de expandir o local de disposição final, devem ser formalizada Licença Ambiental para ampliação antes da prover a expansão pretendida, em local preferencialmente desprovido de vegetação; O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais para o curso hídrico receptor, de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de chorume; O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de chorume; Os gases gerados devem ser conduzidos por drenos verticais, sendo tratados antes da emissão na atmosfera, caso couber; A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e posterior disposição de manta PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados; Deverá ser implantado e mantido cortina vegetal no entorno da área do empreendimento, além da implantação de cerca em todo o perímetro dessa área; Deverão ser observados medidas de controle de erosão; Todos os dispositivos previstos no projeto do empreendimento, assim como os controles ambientais associados, deverão ser implantados, conforme documentação apresentada.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**ALVARÁ SANITÁRIO**

<input type="checkbox"/> Número da ordem: <b>1382</b>	<input type="checkbox"/> Verificado em: <b>2021</b>	<input type="checkbox"/> Válido até: <b>31/03/2022</b>	<input type="checkbox"/> Data de emissão: <b>12/02/2021</b>
--	--	---	--

**A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:**

<input type="checkbox"/> RAZÃO SOCIAL <b>52780 - SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA</b>	<input type="checkbox"/> CNPJ: <b>03.392.348/0001-60</b>
<input type="checkbox"/> NOME FANTASIA <b>SERVIOESTE</b>	
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO ESTABELECIMENTO  Logradouro: <b>SAO ROQUE</b> Complemento: <b>AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77</b> Bairro: <b>INTERIOR</b> Cidade: <b>Chapecó</b>	<input type="checkbox"/> Número: <b>S/N</b> <input type="checkbox"/> CEP: <b>89801-973</b> <input type="checkbox"/> UF: <b>SC</b>

<input type="checkbox"/> INSC. MUNICIPAL <b>24490</b>	<input type="checkbox"/> INSC. ESTADUAL <b>254450130</b>	<input type="checkbox"/> INÍCIO ATIVIDADE <b>01/05/2000</b>	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO INSC. <b>01/05/2000</b>
--	---	--	---

<b>CÓDIGO DE CONTROLE</b> <b>YEOS-FHMN</b>	
---	--

<b>ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA</b>	
<b>PRINCIPAL:</b> <b>10002118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS</b>	
<b>SECUNDÁRIA(S):</b> <b>10000393 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS</b> <b>10002119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS</b> <b>10004194 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIALIS</b>	

<b>OBSERVAÇÕES</b>	
--------------------	--

<b>É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO</b>	
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado <a href="http://www.chapeco.sc.gov.br">www.chapeco.sc.gov.br</a>	

<b>ADMINISTRAÇÃO</b> <b>2017/2020</b>	<b>Chapéco, 24 de Março de 2021.</b> <b>Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital</b> <b>89812-000 - (49) 3321-8400</b>
Emitido por: Arieli Zibetti França	

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS**

Número: **61/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 340/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=71de3f25-823e-4053-9c07-19a0974095e6&cpf=42448620482>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**71de3f25-823e-4053-9c07-19a0974095e6**

**Hash do Documento**

**CBF2CEAECFA55051976FBC69C703DBD47EBC3BC79C1DA624D07C57FCBEAED85A**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2021 é(são) :

ROSA MARIA JERONYMO LIMA (Signatário) - CPF: 42448620482 em 03/08/2021 17:01:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**  
 Diretoria Geral  
 Telefone: 45-35211837



Ofício n.º 1241/2021.

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
 Vilma Irene Prokopowiski Bochi  
 Diretoria de Administração  
 Praça Getúlio Vargas, 280 – centro  
 Foz do Iguaçu - PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 340/2021 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através do Requerimento n.º 340/2021, que trata de informações sobre a empresa responsável pela coleta do lixo hospitalar.

Considerando que a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, é responsável pela gestão do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Considerando o Pregão Presencial n.º 044/2018, o Contrato n.º 001/2019 e seus Termos Aditivos, que trata da prestação de serviço de coleta de lixo hospitalar.

Considerando a Cláusula 2 - Prazo de Vigênciado do referido contrato:

***2.1 O presente contrato vigorará a partir de 08/01/2019 e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 15, § 3º, Inc. III da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.***

Considerando a Cláusula 3 - Do Valor do referido contrato:

***3.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).***

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 - Jardim das Bandeiras  
 Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1837



FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
FOZ DO IGUAÇU

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**  
 Diretoria Geral  
 Telefone: 45-35211837



Considerando os primeiros 6 (seis) meses do ano corrente, segue em anexo a este documento, o controle da pesagem, notas fiscais e comprovantes de pagamentos realizados.

Sem mais para o momento, agradecemos e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
 Sergio Moacir Fabriz  
 Diretor Presidente

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu  
 Portaria nº 001/2020 - COC

  
 Nailton Namarques da Silva  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 CRA PR 27.238  
 H.M.P.G.L

## Rateio de Contrato

**Empresa: Sevioeste**

**Valor de Contrato: R\$ 2,75 o Kilo**

Centro de Custo	Peso	Valor	Valor Total por Centro de Custo
JANEIRO	25.034,10	2,75	68.843,78
FEVEREIRO	24.890,80	2,75	68.449,70
MARÇO	37.630,70	2,75	103.484,43
ABRIL	30.991,80	2,75	85.227,45
MAIO	33.257,90	2,75	91.459,23
JUNHO	38.678,40	2,75	106.365,60
JULHO		2,75	0,00
AGOSTO		2,75	0,00
SETEMBRO		2,75	0,00
OUTUBRO		2,75	0,00
NOVEMBRO		2,75	0,00
DEZEMBRO		2,75	0,00
<b>Total</b>			<b>523.830,18</b>

O valor de R\$ 2,75 por kilo de resíduo coletado foi definido através de contrato.



Ademar Ferreira da Silva  
 Supervisor de Higienização  
 Fundação Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número RPS  
65311Número NFSe  
65311

Data da Emissão da Nota

09/02/2021 09:12:10

Data do Fato Gerador

09/02/2021 09:12:10

Código de Verificação

UCWQ-GF7A

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: SERVIOESTE CHAPECÓ

Nome/Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Endereço: SAO ROQUE Número: S/N

Complemento: AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

Município: Chapecó

Email: faturamento@servioeste.com.br

Inscrição Municipal: 24490

Bairro: INTERIOR

Telefone: (49)3361-9696

CEP: 89801-973

UF: SC

Site: http://www.servioeste.com.br/

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU

CPF/CNPJ: 18.236.227/0001-04

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA ADONIRAN BARBOSA Número: 370

Bairro: JARDIM CENTRAL

CEP: 85864-380

Complemento:

Município: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: financeiro.hmpgl@gmail.com

Telefone: (45)3521-1979

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Qty	Valor Serviço	Base Cálculo	(%)	It.
13740 - GRUPO A INFECTANTE, Quantidade: 25.034,10 KG. Valor Unitário: R\$2,75/KGRef. coletas ate dia 31/01/2021 // Contrato N: 9341/2021	68.843,78	1,00	68.843,78	68.843,78	4,00	2.753,
Valores aproximados de tributos: 0,00%						

## PARCELAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
1	26/02/2021	68.843,78						

## REtenções federais

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR BRUTO DA NOTA: 68.843,78

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: 68.843,

## Códigos dos Serviços:

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Des. Condicionado	Des. Incondicionado	Deduções	Base de Cálculo	Aliquota	Valor ISS	Crédito Abatimento IPTU
0,00	0,00	0,00	68.843,78	4,00	2.753,75	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação: ISS devido para Chapecó

Situacao da Nota: Normal

Local da Prestação do Serviço: Chapecó - SC

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente;  
 Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983  
 Instituição NFS-e - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011.  
 Lei Complementar Federal nº 116/2003  
 Pedido de Venda: 76491

18/02/2021  
 Ademar Ferreira da Silva  
 Supervisor de Habilização  
 Fundação Municipal de Saúde

Recebi(emos) de  SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado	65311 Número NFS-e 65311 Competência 2021-02 NFS-e UCWQ-GF7A	Número de Controle do Município
_____ Data _____  Identificação e assinatura do recebedor		

Hospital — 00% — R\$ 48.190,65  
 Cond — 30% — R\$ 20.653,13

05/04/2021

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.3>

---

01/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:04:10  
014000140 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAU  
AGENCIA: 0140-6 CONTA: 77.381-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/04/2021

NR. DOCUMENTO 550.321.000.026.308

VALOR TOTAL 48.190,65

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVIOESTE SER AMBIEN LT

AGENCIA: 0321-2 CONTA: 26.308-7

NR. DOCUMENTO 550.140.000.077.381

-----

IDENTIFICADOR 1: 18.236.227/0001 04

=====

NR.AUTENTICACAO 9.5AE.8D0.3AC.FBE.A1A

05/04/2021

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.3>

---

01/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:06:02  
014000140 SEGUNDA VIA 0008  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO M S FOZ IGUACU  
AGENCIA: 0140-6 CONTA: 111.381-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/04/2021  
NR. DOCUMENTO 550.321.000.026.308  
VALOR TOTAL 20.653,13

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVIOESTE SER AMBIEN LT  
AGENCIA: 0321-2 CONTA: 26.308-7  
NR. DOCUMENTO 550.140.000.111.381

-----  
IDENTIFICADOR 1: 18.236.227/0001 04  
=====

NR.AUTENTICACAO 7.011.06B.331.75B.801

 <p><b>MUNICÍPIO DE CHAPECÓ</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número RPS 68377	Número NFSe 68377						
	Data da Emissão da Nota 08/03/2021 14:18:10							
	Data do Fato Gerador 08/03/2021 14:18:10							
	Código de Verificação KD4G-Q2X7							
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
	Nome Fantasia: SERVIOESTE CHAPECÓ Nome/Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60 Endereço: SAO ROQUE Número: S/N Complemento: AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 Município: Chapecó Email: faturamento@servioeste.com.br							
Inscrição Municipal: 24490 Bairro: INTERIOR Telefone: (49)3361-9696 CEP: 89801-973 UF: SC Site: http://www.servioeste.com.br/								
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU CPF/CNPJ: 18.236.227/0001-04 Endereço: RUA ADONIRAN BARBOSA Número: 370 Complemento: Município: Foz do Iguaçu Email: financeiro.hmpgl@gmail.com								
Inscrição Municipal: Bairro: JARDIM CENTRAL CEP: 85864-380 UF: PR Telefone: (45)3521-1979								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
Descrição dos Serviços 13740 - GRUPO A INFECTANTE. Quantidade: 24.890,80 KG. Valor Unitário: R\$2,75/KGRef. coletas do período 01/02/2021 a 28/02/2021 // Contrato N: 9341/2021 Valores aproximados de tributos: 0,00%		Valor Unitário 68.449,70 Qtd 1,00 Valor Serviço 68.449,70 Base Cálculo 68.449,70 (%) 4,00 ISS 2.737,99						
<b>PARCELAMENTO</b>								
Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
1	31/03/2021	68.449,70						
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>								
PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00			
VALOR BRUTO DA NOTA: 68.449,70					VALOR LÍQUIDO DA NOTA: 68.449,70			
<b>Códigos dos Serviços:</b>								
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.								
Des. Condicionado 0,00	Des. Incondicionado 0,00	Deduções 0,00	Base de Cálculo 68.449,70	Aliquota 4,00	Valor ISS 2.737,99	Crédito Abatimento IPTU 0,00		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Natureza da Operação: ISS devido para Chapecó Situação da Nota: Normal Local da Prestação do Serviço: Chapecó - SC - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFS-e - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 Pedido de Venda: 80315								
7d Hospital → R\$ 47.914,79 30/ Covid → R\$ 20.534,91								
Recebi(emos) de <b>SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado					68377 Número NFS-e 68377 Competência 2021-03 NFS-e KD4G-Q2X7	Número de Controle do Município		
_____ / _____ Data		Identificação e assinatura do recebedor						

18/03/2021  
 Ademar Ferreira da Silva  
 Supervisor de Higienização  
 Fundação Municipal de Saúde

22/04/2021

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.3>

---

20/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:57:59  
014000140 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO M S FOZ IGUACU  
AGENCIA: 0140-6 CONTA: 111.381-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/04/2021  
NR. DOCUMENTO 550.321.000.026.308  
VALOR TOTAL 20.534,91

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVIOESTE SER AMBIEN LT  
AGENCIA: 0321-2 CONTA: 26.308-7  
NR. DOCUMENTO 550.140.000.111.381

-----  
IDENTIFICADOR 1: 18.236.227/0001 04

=====

NR.AUTENTICACAO E.140.D94.2D6.6DD.F8E

---

20/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:56:28  
014000140 SEGUNDA VIA 0021  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAU  
AGENCIA: 0140-6 CONTA: 77.381-6  
=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 20/04/2021  
NR. DOCUMENTO 550.321.000.026.308  
VALOR TOTAL 47.914,79  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVIOESTE SER AMBIEN LT  
AGENCIA: 0321-2 CONTA: 26.308-7  
NR. DOCUMENTO 550.140.000.077.381  
-----  
IDENTIFICADOR 1: 18.236.227/0001 04  
=====  
NR.AUTENTICACAO B.1F3.FD1.33C.1BE.877

 <p><b>MUNICÍPIO DE CHAPECÓ</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número RPS 74177	Número NFSe 74177					
	Data da Emissão da Nota 13/04/2021 09:22:20						
	Data do Fato Gerador 13/04/2021 09:22:20						
	Código de Verificação SIQT-3VAN						
	PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	<b>Nome Fantasia:</b> SERVIOESTE CHAPECÓ <b>Nome/Razão Social:</b> SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA <b>CPF/CNPJ:</b> 03.392.348/0001-60 <b>Endereço:</b> SAO ROQUE Número: S/N <b>Complemento:</b> AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 <b>Município:</b> Chapecó <b>Email:</b> faturamento@servioeste.com.br						
<b>Inscrição Municipal:</b> 24490 <b>Bairro:</b> INTERIOR <b>Telefone:</b> (49)3361-9696 <b>CEP:</b> 89801-973 <b>UF:</b> SC <b>Site:</b> http://www.servioeste.com.br/							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
<b>Nome/Razão Social:</b> FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU <b>CPF/CNPJ:</b> 18.236.227/0001-04 <b>Endereço:</b> RUA ADONIRAN BARBOSA Número: 370 <b>Complemento:</b> <b>Município:</b> Foz do Iguaçu <b>Email:</b> financeiro.hmpgl@gmail.com							
<b>Inscrição Municipal:</b> <b>Bairro:</b> JARDIM CENTRAL <b>CEP:</b> 85864-380 <b>UF:</b> PR <b>Telefone:</b> (45)3521-1979							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Serviço</b>	<b>Base Cálculo</b>	<b>(%)</b>	<b>ISS</b>
13740 - GRUPO A INFECTANTE. Quantidade: 37,630,70 KG. Valor Unitario: R\$2,75/KGRef. coletas do periodo 01/03/2021 a 31/03/2021 // Contrato N: 9341/2021 Valores aproximados de tributos: 0,00%		103.484,43	1,00	103.484,43	103.484,43	4,00	4.139,38
PARCELAMENTO							
<b>Parcela</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor</b>	<b>Parcela</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor</b>	<b>Parcela</b>	<b>Vencimento</b>
1	30/04/2021	103.484,43					
RETENÇÕES FEDERAIS							
<b>PIS/PASEP</b>	<b>COFINS</b>	<b>INSS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>	<b>Outras Retenções</b>		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>VALOR BRUTO DA NOTA: 103.484,43</b>					<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA: 103.484,43</b>		
<b>Códigos dos Serviços:</b> 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.							
<b>Des. Condicionado</b>	<b>Des. Incondicionado</b>	<b>Deduções</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Aliquota</b>	<b>Valor ISS</b>	<b>Crédito Abatimento IPTU</b>	
0,00	0,00	0,00	103.484,43	4,00	4.139,38	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES							
<b>Natureza da Operação:</b> ISS devido para Chapecó <b>Situação da Nota:</b> Normal <b>Local da Prestação do Serviço:</b> Chapecó - SC - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 Pedido de Venda: 83979							
<b>Recebi(emos) de</b> <b>SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado				74177 Número NFS-e 74177 Competência 2021-04 NFS-e SIQT-3VAN	Número de Controle do Município		
_____ Data				Identificação e assinatura do recebedor			

Hospital - Soi. — R\$ 51.742,22  
 Covid - Soi. — R\$ 51.742,21

15/04/2021  
 Ademar Ferreira da Silva  
 Supervisor de Fiscação  
 Fundação Municipal de Saúde

28/06/2021

Banco do Brasil

25/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:43:04  
014000140 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO M S FOZ IGUACU  
AGENCIA: 0140-6 CONTA: 97.381-5  
=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 25/06/2021  
NR. DOCUMENTO 550.321.000.026.308  
VALOR TOTAL 51.742,22  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVIOESTE SER AMBIEN LT  
AGENCIA: 0321-2 CONTA: 26.308-7  
NR. DOCUMENTO 550.140.000.097.381  
-----  
IDENTIFICADOR 1: 18.236.227/0001 04  
=====  
NR.AUTENTICACAO 8.5CC.5A7.A05.BC8.4D6

Transação efetuada com sucesso por: JC364483 RICARDO HERTZ ANGNEs.

28/06/2021

Banco do Brasil

25/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:43:54  
014000140 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO M S FOZ IGUACU  
AGENCIA: 0140-6 CONTA: 111.381-X  
=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 25/06/2021  
NR. DOCUMENTO 550.321.000.026.308  
VALOR TOTAL 51.742,21  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVIOESTE SER AMBIEN LT  
AGENCIA: 0321-2 CONTA: 26.308-7  
NR. DOCUMENTO 550.140.000.111.381  
-----  
IDENTIFICADOR 1: 18.236.227/0001 04  
=====  
NR.AUTENTICACAO 5.B2D.02A.7D7.318.981

 <p><b>MUNICÍPIO DE CHAPECÓ</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número RPS 76477	Número NFSe 76477						
	Data da Emissão da Nota 13/05/2021 16:10:47							
	Data do Fato Gerador 13/05/2021 16:10:47							
	Código de Verificação T7O2-SPLL							
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
	Nome Fantasia: SERVIOESTE CHAPECÓ Nome/Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60 Endereço: SAO ROQUE Número: S/N Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 Município: Chapecó Email: faturamento@servioeste.com.br							
	Inscrição Municipal: 24490 Bairro: INTERIOR UF: SC Site: http://www.servioeste.com.br/							
	Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU CPF/CNPJ: 18.236.227/0001-04 Endereço: RUA ADONIRAN BARBOSA Número: 370 Complemento: Município: Foz do Iguaçu Email: financeiro.hmpgl@gmail.com							
	Inscrição Municipal: Bairro: JARDIM CENTRAL CEP: 85864-380 UF: PR Telefone: (45)3521-1979							
	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
Descrição dos Serviços 13740 - GRUPO A INFECTANTE, Quantidade: 30.991,80 KG. Valor Unitário: R\$2,75/KGRef. coletas do periodo 01/05/2021 a 31/05/2021 // Contrato N: 10194/2021 Valores aproximados de tributos: 0,00% <i>06/05/2021</i>		Valor Unitário 85.227,45 Qtd 1,00 Valor Serviço 85.227,45 Base Cálculo 85.227,45 (%) 4,00 ISS 3.409,10						
<b>PARCELAMENTO</b>								
Parcela 1	Vencimento 03/06/2021	Valor 85.227,45	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>								
PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00			
VALOR BRUTO DA NOTA: 85.227,45						VALOR LÍQUIDO DA NOTA: 85.227,45		
<b>Códigos dos Serviços:</b> 07.09 - Varrição, cofete, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de fixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.								
Des. Condicionado 0,00	Des. Incondicionado 0,00	Deduções 0,00	Base de Cálculo 85.227,45	Aliquota 4,00	Valor ISS 3.409,10	Crédito Abatimento IPTU 0,00		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Natureza da Operação: ISS devido para Chapecó Situação da Nota: Normal Local da Prestação do Serviço: Chapecó - SC  - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFS-e - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 Pedido de Venda: 86081								

Recebi(emos) de  SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado	76477 Número NFS-e 76477 Competência 2021-05 NFS-e T7O2-SPLL	Número de Controle do Município
<i>_____ _____ Data</i>	<i>Identificação e assinatura do recebedor</i>	

Hospital — 40% — R\$ 34.090,98  
Corid — 60% — R\$ 42.613,73  
*↓*  
*R\$ 8.522,75*

*19/05/2021*  
*Ademar Ferreira da Silva*  
*Supervisor de Higienização*  
*Fundação Municipal de Saúde*

22/07/2021

Banco do Brasil

21/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:54:12  
014000140 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO M S FOZ IGUACU  
AGENCIA: 0140-6 CONTA: 97.381-5  
=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 21/07/2021  
NR. DOCUMENTO 550.321.000.026.308  
VALOR TOTAL 34.090,98  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVIOESTE SER AMBIEN LT  
AGENCIA: 0321-2 CONTA: 26.308-7  
NR. DOCUMENTO 550.140.000.097.381  
-----  
IDENTIFICADOR 1: 18.236.227/0001 04  
=====  
NR.AUTENTICACAO 2.005.A12.9AD.EE7.4E8

22/07/2021

Banco do Brasil

---

21/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:55:19  
014000140 SEGUNDA VIA 0008  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO M S FOZ IGUACU  
AGENCIA: 0140-6 CONTA: 111.381-X  
=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 21/07/2021  
NR. DOCUMENTO 550.321.000.026.308  
VALOR TOTAL 51.136,47  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVIOESTE SER AMBIEN LT  
AGENCIA: 0321-2 CONTA: 26.308-7  
NR. DOCUMENTO 550.140.000.111.381  
-----  
IDENTIFICADOR 1: 18.236.227/0001 04  
=====  
NR.AUTENTICACAO 6.1C8.639.090.970.2B3

 <p><b>MUNICÍPIO DE CHAPECÓ</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número RPS 79879	Número NFSe 79879					
	Data da Emissão da Nota 14/06/2021 10:11:14						
	Data do Fato Gerador 14/06/2021 10:11:14						
	Código de Verificação FXNO-UJW8						
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
	<p>Nome Fantasia: SERVIOESTE CHAPECÓ          Nome/Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA          CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60          Endereço: SAO ROQUE Número: S/N          Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77          Município: Chapecó          Email: faturamento@servioeste.com.br</p> <p>Inscrição Municipal: 24490 Telefone: (49)3361-9696          Bairro: INTERIOR CEP: 89801-973          UF: SC          Site: http://www.servioeste.com.br/</p>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
<p>Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU          CPF/CNPJ: 18.236.227/0001-04          Endereço: RUA ADONIRAN BARBOSA Número: 370          Complemento:          Município: Foz do Iguaçu          Email: financeiro.hmpgl@gmail.com</p> <p>Inscrição Municipal:          Bairro: JARDIM CENTRAL CEP: 85864-360          UF: PR          Telefone: (45)3521-1979</p>							
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
Descrição dos Serviços		Valor Unitário	Qtd	Valor Serviço	Base Cálculo	(%)	ISS
13740 - GRUPO A INFECTANTE. Quantidade: 33.257,90 KG. Valor Unitário: R\$2,75/KGRef. coletas ate dia 31/05/2021 // Contrato N: 10868/2021 Valores aproximados de tributos: 0,00%		91.459,23	1,00	91.459,23	91.459,23	4,00	3.658,37
<b>PARCELAMENTO</b>							
Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento
1	28/06/2021	91.459,23					
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR BRUTO DA NOTA: 91.459,23					VALOR LÍQUIDO DA NOTA: 91.459,23		
Códigos dos Serviços:							
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.							
Des. Condicionado	Des. Incondicionado	Deduções	Base de Cálculo	Aliquota	Valor ISS	Crédito Abatimento IPTU	
0,00	0,00	0,00	91.459,23	4,00	3.658,37	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
Natureza da Operação: ISS devido para Chapecó							
Situação da Nota: Normal							
Local da Prestação do Serviço: Chapecó - SC							
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 Pedido de Venda: 89082							
Recebi(emos) de <b>SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado					79879 Número NFSe 79879 Competência 2021-06 NFS-e FXNO-UJW8	Número de Controle do Município	
Data $\underline{\hspace{100pt}}$			Identificação e assinatura do recebedor				

Total - 40% R\$ 36.583,69  
 Cond - 60% R\$ 54.875,54

18/06/2021  
 Ademar Ferreira da Silva  
 Supervisor de Higienização  
 Fundação Municipal de Saúde

 <p><b>MUNICÍPIO DE CHAPECÓ</b>  <b>Secretaria da Fazenda</b>  <b>Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</b></p>	Número RPS 86150	Número NFSe 86150						
	Data da Emissão da Nota 20/07/2021 15:59:53							
	Data do Fato Gerador 20/07/2021 15:59:53							
	Código de Verificação QLDZ-CE2B							
	PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	<b>Nome Fantasia:</b> SERVIOESTE CHAPECÓ <b>Nome/Razão Social:</b> SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA <b>CPF/CNPJ:</b> 03.392.348/0001-60 <b>Endereço:</b> SAO ROQUE Número: S/N <b>Complemento:</b> SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 <b>Município:</b> Chapecó <b>Email:</b> faturamento@servioeste.com.br							
<b>Inscrição Municipal:</b> 24490 <b>Telefone:</b> (49)3361-9696 <b>Bairro:</b> INTERIOR <b>CEP:</b> 89801-973 <b>UF:</b> SC <b>Site:</b> http://www.servioeste.com.br/								
TOMADOR DE SERVIÇOS								
<b>Nome/Razão Social:</b> FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU <b>CPF/CNPJ:</b> 18.236.227/0001-04 <b>Endereço:</b> RUA ADONIRAN BARBOSA Número: 370 <b>Complemento:</b> <b>Município:</b> Foz do Iguaçu <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> financeiro.hmpgl@gmail.com <b>Telefone:</b> (45)3521-1979								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
<b>Descrição dos Serviços</b> 13740 - GRUPO A INFECTANTE. Quantidade: 38.678,40 KG. Valor Unitário: R\$2,75/KGRef. coletas do período 01/06/2021 a 30/06/2021 // Contrato N: 10868/2021 Valores aproximados de tributos: 0,00%		<b>Valor Unitário</b> 106.365,60 <b>Qtd</b> 1,00 <b>Valor Serviço</b> 106.365,60 <b>Base Cálculo</b> 106.365,60 <b>(%)</b> 4,00 <b>ISS</b> 4.254,62						
PARCELAMENTO								
Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
1	27/07/2021	106.365,60						
RETENÇÕES FEDERAIS								
PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00			
<b>VALOR BRUTO DA NOTA: 106.365,60</b>					<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA: 106.365,60</b>			
Códigos dos Serviços: <b>07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.</b>								
Des. Condicionado 0,00	Des. Incondicionado 0,00	Deduções 0,00	Base de Cálculo 106.365,60	Aliquota 4,00	Valor ISS 4.254,62	Crédito Abatimento IPTU 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Natureza da Operação: ISS devido para Chapecó Situação da Nota: Normal Local da Prestação do Serviço: Chapecó - SC								
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 Pedido de Venda: 96171								

<b>Recebi(emos) de</b> <b>SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  _____ Data	86150 Número NFS-e 86150 Competência 2021-07 NFS-e QLDZ-CE2B	Número de Controle do Município
Identificação e assinatura do recebedor		

Hospital - R\$ 42.546,24

Covid - R\$ 63.819,36

22/07/2021  
 Ademar Ferreira da Silva  
 Supervisor de Higienização  
 Fundação Municipal de Saúde

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **666/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 340/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f501aed2-2a63-44ba-a623-1f61d99bf0af&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**f501aed2-2a63-44ba-a623-1f61d99bf0af**

**Hash do Documento**

**CE5F8CB19F4CF08C09402ACD4E2BE6799D2FCD3EED67062AD74063398AEA512E**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 18/08/2021 14:36:36 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 19/08/2021 12:14:38 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.